



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 982/2020.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 23.390,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa Reais)** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de **R\$ 23.390,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa Reais)**, tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

## 10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### 001 – Saneamento

#### 17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$= 18.000,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$= 1.500,00

Sub total..... R\$= 19.500,00

#### 17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$= 3.100,00

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R\$= 790,00

Sub total..... R\$= 3.890,00

**TOTAL ..... R\$=23.390,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

## 10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### 001 – Saneamento

#### 17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$= 450,00

3.3.50.41.00.00 – Contribuições..... R\$= 450,00

3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$= 450,00

3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 450,00

3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 450,00

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil..... R\$= 870,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 800,00

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção..... R\$= 95,00

3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria..... R\$= 495,00

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 495,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 3.200,00

4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 395,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 195,00

Sub total..... R\$= 8.795,00

#### 17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 220,00

4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 495,00



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$= 595,00  
Sub total..... R\$= 1.310,00

**17.512.0450.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável**

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 995,00  
4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física..... R\$= 995,00  
4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$= 995,00  
4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$= 595,00  
Sub total..... R\$= 3.580,00

**17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água**

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$= 495,00  
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 6.150,00  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil..... R\$= 920,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$= 495,00  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 650,00  
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$= 995,00  
Sub total..... R\$= 9.705,00

**TOTAL .....R\$=23.390,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro de 2020.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal